

Adoção: a construção de uma nova família



Foto: Food photo created by pressfoto - www.freepik.com

Os pretendentes no cadastro nacional de adoção totalizam 46.099 pessoas, contrapondo com 9.561 crianças e adolescentes esperando por um lar. Essa aparente incoerência se dá por dois motivos: a estrutura precária do poder público e as exigências impostas pelos interessados na adoção. Segundo a juíza da Vara da Família, Claudine Maria Abranches Mansur, o processo adotivo brasileiro, excluindo essas duas incoerências já citadas, de fato, deveria perdurar, de acordo com o ECA Art. 47 Parg. 10º, 120 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo mesmo período, de 120 dias, apenas com justificativa do juiz responsável pelo caso.

Conforme o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), 72,94% dos adultos na fila de espera não querem filhos com mais de 5 anos, por outro lado, crianças e

adolescentes entre 6 e 17 anos representam 71,29% do total. “A fila de adoção é enorme, e a maior parte dos pais presentes nesta fila, procuram por crianças de até 1 ano e meio, geralmente brancas e com cabelos claros. Portanto, um indivíduo que não tenha nenhum estereótipo de criança criado, e apenas quer amá-la, passa para o meio da fila, ou até mesmo para o começo. A partir daí o processo, para essa pessoa, acaba sendo bem mais rápido”, explica Iracy Coutinho, ex-funcionária da instituição Asas Brancas e atual colaboradora da entidade Casa José Eduardo Cavichio (CAJEC).

Um caso em que a pré-seleção por uma criança específica impediu o processo de adoção foi o da assistente social Nádia Gonçalves, que queria adotar Flávia, pois já existiam vínculos estabelecidos com a menina de, na época, 3 anos. Seu caso foi dificultado pela mãe biológica da criança, que não podia vê-la, porém também não havia perdido o poder pátrio sobre a mesma.

Para a assistente social, outra dificuldade do processo foi a falta de regulamentação no sistema judiciário da época. Em 1998, não havia a fila nacional de adoção e, estando o processo da pequena Flávia no fórum de Taboão da Serra, a burocracia para adultos de São Paulo era maior. Segundo Nádia “Houve umas melhoras dessa época para cá, hoje há uma fila nacional para a criança e para as famílias que querem adotar. O intuito é que elas não fiquem mais de 2 anos institucionalizadas”.

Apesar da preferência dos pretendentes, em sua maioria, ser de crianças com menos de cinco anos, houve muitos casos de sucesso com crianças mais velhas. Marcela Moreira (nome alterado a pedido da fonte), que hoje tem 19 anos, foi adotada por sua família quando estava completando 7 anos. Ela conta que por já

ser um pouco mais velha, tem a lembrança do que aconteceu, mas hoje, ela se sente totalmente parte da família. “Eu não acho que nossa relação (com os pais adotivos) seria diferente se eles fossem biológicos, independentemente de eu ter nascido deles ou ter sido adotada, a minha relação com eles seria boa do mesmo jeito. Uma coisa que minha mãe sempre diz é que ela me ama tanto quanto se eu tivesse nascido da barriga dela”, comenta.

A partir da Constituição de 1988, o Estado brasileiro se tornou responsável legal pelas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Por isso, seu dever vai além de realizar um desejo dos adultos que têm interesse em adotar, sendo uma ação que deve priorizar o bem-estar dos menores em processo de adoção.

Diante disso, a estrutura precária do poder público brasileiro, em que, muitas vezes, não possui assistentes sociais, psicólogos, juízes e outros profissionais suficientes para suprir a demanda da adoção, configurando-se como outra dificuldade para a eficiência do processo. “Um dos principais fatores é a falta de agilidade do sistema judiciário. O processo moroso é a principal influência, cada fase do processo leva vários meses, porque há poucas assistentes sociais responsáveis pelas inúmeras funções. O processo dura quase dois anos e nesse tempo a criança já se viciou em abrigo e os pais já não têm mais interesse nela”, afirma a assistente social Débora Cristiane.

A responsabilidade pelos menores de idade no país é dividida entre o Estado, a família da criança e o Estado, assim, a negligência com o bem estar das crianças e adolescentes é percebida em todas essas instâncias. Primeiramente, a maneira como os jovens chegam a um orfanato se deve a atitudes descuidadas dos pais,

segundo Iracy, “quando chegam no orfanato é por abandono (o qual é causado por diversos motivos, o mais comum é por que a mãe não possui estruturas psicológicas para cuidar de um indivíduo). Outra maneira, são os filhos de mães drogadas, que são levados para o orfanato, por que os pais perdem a guarda do filho devido ao envolvimento com drogas”. Para ela, essas são as famílias desestruturadas, que não possuem condições para cuidar dos filhos que geram.

A estrutura familiar possui uma importância comprovada no desenvolvimento intelectual e emocional dos jovens, algo defendido por diferentes estudiosos em educação. Tendo isso em vista, Debora defende que mesmo sendo distanciada dos pais, as autoridades precisam buscar outro parente na rede familiar, “seja o que for será melhor do que a instituição, o lar e a referência familiar são essenciais, ainda que sua família seja pobre ou viva conflitos sérios”, afirma.

Uma vez aos cuidados do sistema, os jovens ficam inseridos em uma lógica bastante restrita, no caso de um abrigo do terceiro setor os recursos sempre são escassos, pois o repasse de verbas do Estado nunca acontece na mesma proporção e as ONGs recebem, muitas vezes, metade do valor que seria necessário para os cuidados de uma pessoa. Por outro lado, em órgãos públicos, como a Fundação Casa, os funcionários são constantemente incentivados a fazer uma análise favorável dos jovens dali, pois não existe infraestrutura suficiente, aumentando a fila de espera da organização.

A falta de estrutura do sistema obriga os funcionários a, imediatamente após o aniversário de 18 anos, liberar o jovem para as ruas. Isso, somado falta à prática de reeducação no organismo público, aumenta as chances de o, agora adulto, incidir em algum ato ilícito, pois não teve nenhum preparo para se sustentar. Nessa

lógica, a assistente social, Débora, afirma que se cria um ciclo vicioso, pois a criança que precisou ser sustentada pelo Estado se torna o adulto ainda sustentado pelo dinheiro público, mas, muitas vezes, no sistema carcerário.

Na realidade brasileira, atualmente, possui diferenciadas formas de adoção, embora o processo seja similar à todos, eles ainda se distinguem em alguns aspectos. As mais comuns e conhecidas são a adoção unilateral ou conjunta, na qual consiste em que um ou ambos dos futuros pais adotivos possuem filhos de relações anteriores e um ou ambos decidem adotar o filho do parceiro; adoção à brasileira representa o meio ilegal em que alguns casais se apropriam de crianças de gestores alheios, sem passar pelo processo adotivo; adoção de maiores, a qual compreende a adoção de jovens maiores de dezoito anos e, por fim, adoção bilateral, dada pela adoção conjunta entre casados e conviventes.

Porém, além destes variados tipos de adoção, existem outros, que, por falta de acesso ou curiosidade, as pessoas acabam não tendo conhecimento. Dentre estes estão: adoção homoafetiva, adoção internacional, adoção póstuma e adoção filho de criação.

Apesar do número exorbitante de crianças e adolescente à espera de um lar, em 2011, 55% dos brasileiros eram contra a adoção por casal do mesmo sexo, segundo dados coletados pelo Ibope. O primeiro registro de adoção por um casal homossexual foi em 2005, apesar disso, esse tipo de adoção apenas foi reconhecido pelo STF em 2015, quando a ministra, Cármen Lúcia, negou o recurso do Ministério Público do Paraná e manteve decisão que autorizou a adoção de crianças por um casal gay.

O casal Gilberto e Cristiano não encontrou dificuldades no processo de adoção, mas também não colocaram restrições ao perfil da criança. Eles adotaram duas vezes, em que o primeiro processo de adoção foi em 2013. Durante uma entrevista sobre adoção homoparental em um café na Zona Sul, Gilberto contou que nenhuma das vezes houve qualquer tipo de preconceito, muito pelo contrário, a juíza foi muito aberta e compreensiva e em nenhuma delas houve discriminação. “Ela falava que tinha que olhar a criança, as condições que os pais dariam a ela, não importava se a gente era branco, preto, loiro, azul, rico ou pobre, mas sim a estrutura familiar que daríamos ao nosso filho”, relembra Gilberto.

Apesar de não ter encontrado nenhum problema judicial ou pessoal ao longo da ação adotada, Gilberto afirma como, hoje em dia, as coisas são mais fáceis. “As pessoas ficam muito mais à vontade andando de mãos dadas, na nossa época era muito restrito aos guetos e lugares fechados”. Os cônjuges são um dos 4.854 casais do mesmo sexo que oficializaram a união em 2014, um ano após a legalização do casamento homoafetivo no Brasil, número divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A adoção homoafetiva ainda é um tabu na nossa sociedade, dessa forma, a representatividade é muito importante para conscientizar as pessoas. A série americana *The Fosters*, da ABC, conta a história de duas mulheres casadas que adotaram quatro crianças, sendo todas maiores de cinco anos. Mostrando como esse tipo de adoção é benéfico para ambos os lados.

Fora das telinhas, Gilberto confessa que a estrutura familiar causou um certo estranhamento inicial aos filhos, principalmente ao mais novo. “O Pedro já teve uma

resistência maior pelo fato de não ter uma mulher, não ter uma projeção da figura da mãe”, relembra. Hoje, ambos os filhos lidam bem e já se adaptaram com os pais.

Além de ter ouvido alguns comentários preconceituosos pelo fato de ter dois pais, o filho mais velho do casal já sofreu racismo. “A gente já teve situação das pessoas abordarem ele, dele estar conosco e a gente perceber segurança acompanhando. Dependendo do shopping, a gente não consegue deixar o Cláudio sozinho, ele é um menino muito ativo e o segurança vem na direção. Em farmácia a gente já chegou a fazer um comunicado, porque o funcionário falou: “Olha, você não pode ficar pedindo aqui”. O Cris interveio na hora e impediu que o meu filho percebesse”.

Segundo o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), 66,79% das crianças cadastradas não são brancas e apenas 51,83% dos pretendentes aceitam adotar filhos de todas as raças. Não só as crianças sofrem preconceito racial, famílias que adotam crianças negras também sofrem com isso, exemplo disso é o casal de atores Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank, que são pais de Títi, de seis anos, e Bless, de quatro, ambos adotados e nascidos no Malauí, na África.

Ao contrário de Gilberto e Cristiano e Bruno Gagliasso e Giovanna Ewbank, décadas atrás muitas famílias sequer passavam pelo processo judicial para adotar uma criança. A adoção ilegal, conhecida como adoção à brasileira, era uma prática muito comum, mas que hoje, leva à uma pena de 2 a 6 anos de reclusão. Esse tipo de adoção ocorre quando a família biológica entrega a criança a uma outra família em que essa, provavelmente, registrará a criança como filho próprio.

Cristina Cambraia, mãe de três filhos, relata que nunca pensou em adotar, mas que quando viu o filho mais velho na situação em que se encontrava, não

pensou duas vezes antes de levá-lo para casa. “Não foi planejado, foi uma necessidade que a gente teve de estar cuidando daquela criança. Na época ele estava morando com o tio, de favor, porque a mãe havia abandonado os filhos, ninguém sabia onde ela estava, aí ele foi ficando comigo e quando a mãe apareceu ela foi presa, quando ela saiu a gente pediu a guarda dele.”

Rafael do Santos, mineiro e filho adotivo de Cristina, foi um dos muitos que não passaram por um processo legal de adoção. Em outro estado, a capixaba Eduarda Lugão conta como que a adoção à brasileira mudou sua vida, mas como estudante de direito, ela reconhece que é um método errado e perigoso.

“A gente vai crescendo e vai vendo como isso é um ato generoso, como isso é importante e o reflexo que isso teve na minha vida. Como eu poderia ter tido uma vida completamente diferente se não tivesse sido adotada, mas se a adoção continuasse do jeito que era antigamente, de modo à brasileira, seria pouco seguro para as crianças”, comenta a estudante.

Eduarda relata que a mãe adotiva não podia engravidar e, ficou sabendo pela irmã, que uma mulher estava grávida e não poderia criar a filha. Desde então, a mãe adotiva da estudante de direito acompanhou a gestação da filha e a pegou assim que ela nasceu. “No meu segundo dia de vida eu já tava em Vitória, na minha casa e pra mim foi tudo bem natural”, conta Eduarda.

A capixaba relata que nunca se importou com o jeito que foi adotada: “Há 22 anos era bem comum e a minha certidão de nascimento consta o nome dos meus pais adotivos”.

Alguns pais, diante de um gravidez indesejada, optam por entregar a criança ao Estado, porém outros tomam outra decisão: escolhem abortar. Sendo essa uma

discussão muito ampla, há pessoas que afirmam que o aborto é uma “infração aos direitos humanos, e que a criança tem o direito à vida”. De forma antagônica, outras pessoas defendem que a legalização dessa prática se trata de uma questão de saúde pública, uma vez que muitas mulheres abortam de forma ilegal, tornando o aborto a quinta maior causa de morte materna no país.

“Eu penso que os casais que optam pelo o aborto desconsideram uma gama de pessoas que não puderam ter filhos ou simplesmente optaram pela adoção e tem muita gente por aí querendo adotar. Então se as pessoas optarem pela adoção, mesmo que informal, ao invés do aborto, eu acho que seria uma atitude mais digna do que ficar preso a visão de poder apenas se desfazer do feto”, afirma João Pedro Rigoni, militante do movimento Pró-vida.

Rigoni também conta que pessoas adotadas entraram em sua família e se não fossem por elas não teriam primos e uma série de parentes maravilhosos dentro da sua família. “Se as mães desses meus parentes tivessem optado pelo aborto muitos não estariam aqui, inclusive eu, porque meu pai foi adotado”, comenta.

Outra perspectiva sobre o tema relata a urgência em se realizar um aborto seguro e de qualidade no país, uma vez que, mesmo nos casos previstos por lei (risco de morte para a mãe, violência sexual e anencefalia do feto) as instituições de saúde falham em dar um atendimento adequado. O médico Jefferson Drezett, diretor dos serviços de aborto legal do hospital paulista Pérola Byington, em entrevista para o portal jornalístico AZMina, afirmou que, em sua experiência de 20 anos, viu mulheres de todos os estados do país procurando um serviço de

qualidade na capital paulista, e reflete quanto ao que acontece com as mulheres cujo deslocamento para a cidade é inviável financeiramente.

“A gente já tem um mortalidade materna tão alta por aborto clandestino no país e a gente não consegue equacionar isso mesmo no caso desses três permissivos legais”, alegou o médico. Para ele, o Estado brasileiro tem se omitido com relação a questão do aborto, uma vez que a lei que define os casos em que ele é permitido é de 1940, e até hoje muitas mulheres não recebem esse atendimento, precisando recorrer a vias clandestinas.

Segundo o Art. 227 da Constituição Federal, todos os direitos da criança é um responsabilidade “da família, da sociedade e do Estado”, sendo assim, quando se trata de garantir uma vida digna e confortável aos jovens brasileiros a discussão não é apenas extensa, mas precisa da participação coletiva dos brasileiros.

